

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

UF: SIGLA DO ESTADO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIODO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL QUE FAZ USO E TESTE DOS SOFTWARES DA ESTRATÉGIA e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Aos XX dias do mês de setembro do ano de 2022, presentes de um lado a UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA/DESF, DA SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAPS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.530.493/0001-71, situado na Esplanada dos Ministérios, Sede do Ministério da Saúde, Bloco G/7º andar, neste ato representado por sua Diretora, responsável pela disponibilização e suporte dos softwares do e-SUS APS, e, de outro lado, o município colaborador [informar nome do município], identificado pela Secretaria de Estado de Saúde do "Município Y" pelo CNPJ nº, com sede no endereço, CEP: , neste ato representado pelo gestor da Atenção Primária à Saúde , [nome do gestor responsável], portador do RG nº. 000.000 - SSP UF e inscrito no CPF nº. 000.000.000-00, com endereço eletrônico (e-mail) e-mail@dominio.gov.br e telefone (00) 0 0000-0000 , resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem repasse de recursos financeiros, na forma da Lei nº. 9.609/1998, mediante as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria, nos termos da Lei nº. 8.666/93, no que couber consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Departamento de Saúde da Família — DESF/SAPS/MS busca formalizar, por meio da celebração deste Termo, o compromisso do [Município], acima citado, no qual este se compromete a realizar a instalação/atualização e o teste dos softwares desenvolvidos por este Departamento.

O presente termo de compromisso tem por objetivo oficializar a parceria entre o DESF, os municípios parceiros e o Distrito Federal na usabilidade dos softwares desenvolvidos para os trabalhadores da Atenção Primária à Saúde, sendo eles: Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), Coleta de Dados Simplificada (CDS), e-SUS Atenção Domiciliar para Android, e-SUS Território para Android, e-SUS Atividade Coletiva para Android, Gestão e-SUS APS para Android e iOS e e-SUS Vacinação para Android e iOS.

Ainda, visa coletar informações sobre a avaliação de uso e processo de instalação/atualização dos softwares disponibilizados, objetivando evoluir as aplicações e-SUS APS a partir da colaboração dos parceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

- I. DO [MUNICÍPIO]:
- a. Assinar este Termo de Compromisso com o DESF;
- b. Indicar até 03 (TRÊS) membros da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] como referências para contato com este Departamento em formulário definido no Anexo I deste TERMO DE COMPROMISSO;
- i. Estes indicados serão responsáveis por receber informações sobre os processos detestagem a serem monitorados pelo DESF.
- C. Promover, a cada versão disponibilizada dos sistemas e softwares, o registro e envio dos resultados de estabilidade e usabilidade relativa aos processos de atualização e execução por meio de parecer, em documento timbrado da Secretaria de Estado de Saúde do "Município Y', físico ou digitalizado, seguindo modelo sugerido pelo DESF (ANEXO I), deste TERMO DE COMPROMISSO;
- d. Enviar ao DESF parecer citado no item anterior no prazo máximo de 15 dias após o recebimento dos pacotes de instalação da versão;
- e. Não compartilhar, em nenhuma hipótese, versões de aplicações da estratégia e-SUS APS, assim como materiais de apoio, manuais, documentações, entre outros, antes de serem disponibilizadas oficialmente pelo DESF com terceiros;
- f. Comprometer-se utilizar a estratégia e-SUS APS, no tipo de instalação prontuário, em todas as Unidades Básicas de Saúde do [MUNICÍPIO];
- g. Comprometer-se a utilizar as demais soluções da estratégia e-SUS APS, como as aplicações e-SUS Território e e-SUS AB Atividade Coletiva, em pelo menos uma das equipesdo [MUNICÍPIO], a partir do prazo de 06 meses, a contar do recebimento pelo [MUNICÍPIO] do custeio de apoio à informatização repassado pelo MS;
- Realizar cópia de segurança dos dados (backup) diariamente, de acordo com as melhores práticas de segurança da informação, a fim de evitar a perda completa das informações armazenadas no caso de qualquer eventualidade;

- i. Cabe ao [MUNICÍPIO] a formação e manutenção de Grupo de Trabalho sobre o e-SUS APS destinado a avaliar as novas funcionalidades das versões disponibilizadas, propor melhorias, promover o debate sobre o uso qualificado das aplicações e-SUS APS, em especial do Prontuário Eletrônico do Cidadão, e disseminar o conhecimento adquirido com os demais profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO].
- j. Prover infraestrutura adequada de informática observando as recomendações publicadas no Portal da Estratégia e-SUS APS, devendo ser atualizado sempre que necessário para o bom funcionamento dos sistemas em uso;
- k. Encaminhar para o MS declaração do estado atual da infraestrutura de informática existenteno [MUNICÍPIO], conforme anexo II.
- I. Disponibilizar acesso remoto ao(s) servidor(es) onde está(ão) a(s) instalação(ões) do PEC afim de agilizar o atendimento direto e acompanhamento de possíveis eventos anômalos ao funcionamento esperado do sistema pela equipe técnica e de desenvolvimento do e-SUS APS. Este acesso deverá ser provido pelo município através das ferramentas AnyDesk, TeamViewer, SecureShell (SSH) ou VPN;
- m. Encaminhar o termo com as assinaturas do Secretário de Saúde e do gestor da Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO] para o e-mail <u>piloto.esusab@saude.gov.br</u> no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO, sobre as novas diretrizes estabelecidas entre o DESF e o MUNICÍPIO parceiro.

II. DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

- a. Coordenação de todo processo, estabelecendo as responsabilidades e atribuições de cada parceiro nas diferentes etapas;
- b. Disponibilização dos softwares para download/instalação;
- c. Prestar suporte direto para a instalação/atualização, configuração e utilização do softwares ofertados:
- d. Analisar as críticas e sugestões recebidas dos parceiros, realizar eventuais mudanças no sistema, quando avaliadas como necessárias, a fim de atender as necessidades dos profissionais de saúde e usuários do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE TESTE:

O Processo de aplicação de teste será composto pelas seguintes etapas:

- a. A Coordenação Geral de Estratégia e Saúde da Família (CGESF) do DESF disponibilizará os links de downloads dos instaladores/atualizadores das aplicações por meio do endereço de e-mail do responsável informado pelo município ou Distrito Federal parceiro;
- b. Serão disponibilizados MANUAIS E DESCRITIVOS de alterações na versão disponibilizada;
- c. Será realizada AVALIAÇÃO dos pareceres enviados pelos municípios participantes, referente aos relatos sobre processo de instalação/atualização e uso da versão, assim como as conclusões da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] em relação a versão disponibilizada;
- d. O contato deve ser mantido DIRETAMENTE e UNICAMENTE com o DESF, por meio do endereço eletrônico piloto.esusab@saude.gov.br, ou telefone (61) 3315-9017, ou pesquisa de opinião e-SUS APS, exclusivo para os Municípios/Distrito Federal parceiro para esclarecimentos, dúvidas, sugestões e feedback sobre o uso das aplicações disponibilizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO TERMO:

O presente Termo de Compromisso poderá ser objeto de rescisão, nas seguintes hipóteses:

- a. Falta de envio do parecer da Secretaria de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO] dentro dos prazos estabelecidos no item D do parágrafo I da CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo:
- b. Por acordo mútuo entre os pactuantes;
- c. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do seutérmino, desde que a parte interessada comunique à outra, por escrito, da sua intenção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- d. Distribuição dos softwares por parte do Município ou Distrito Federal colaborador para TERCEIROS.
- e. Deixar de cumprir com as RESPONSABILIDADES e OBRIGAÇÕES referidas nos itens F, Ge L do parágrafo Ida CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE COMPROMISSO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente pelo mesmo período.

Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O cancelamento provocado pelos itens a) e d) da CLÁUSULA QUARTA culminará a **RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO** firmado entre as PARTES. Neste caso, o [MUNICÍPIO] não poderá participar de outros processos de cooperação promovidos pelo Departamento de Saúde da Família do Ministério da Saúde em relação à Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde.

Nome do Coordenador

Coordenador-Substituto de Atenção Primária à Saúde do [MUNICÍPIO]

Nome do Secretário de Saúde

Secretário de Estado de Saúde do [MUNICÍPIO]

Brasília, XX de agosto de 2022.

<u>ANEXO I</u>

Indicação dos profissionais do município que serão responsáveis pelo contato direto com o DESF:

	Nome Completo:	Função:	E-mail:	Telefone:
1.				
2.				
3.				
4.				

ANEXO II

TIMBRE DO [MUNICÍPIO]

AVALIAÇÃO DA VERSÃO X.X DO e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PARECER

PARECER:

Conteúdo do parecer:

- Relato do processo de instalação/atualização e uso do sistema pelos profissionais dasUBS e gestores (avanços, limites, facilidades ou dificuldades), tempo de atualização
- Avaliação dos itens apresentados como novidade, melhoria ou correção, apresentaçãodos itens para os profissionais
- Conclusão do parecer com posicionamento em relação à estabilidade da versão e,consequentemente, disponibilidade em produção.

RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSINATURA

ANEXO III

TIMBRE DO MUNICÍPIO

DETALHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DISPONÍVEL PARA USO DO E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

--LISTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO OU EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PARECER--

Detalhar os itens abaixo:

Servidor:

- Topografia
- Ambiente (quantidade e tipo de servidores)
- Sistema Operacional
- Memória RAM (especificações)
- Disco (especificações)
- Outras informações que achar pertinente

Rede/Conectividade:

- Tipo
- Velocidade de conexão
- Outras informações que achar pertinente

RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSINATURA